



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 29 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	583
257521501	Urbanismo	
2066	Manter Serv. Iluminação Pública	
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	
01 0017 0017 0017	Contribuição para Custeio Serv. Iluminação Pública	61.740,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	318
257521501	Urbanismo	
2066	Manter Serv. Iluminação Pública	
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0017 0017 0017	Contribuição para Custeio Serv. Iluminação Pública	61.740,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

HTAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 29/2016, de 19 de maio de 2016, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais), e dá outras providências.”*.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), destinado ao pagamento do reconhecimento de dívida não quitada referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública no Município de Carmo do Paranaíba.

A Empresa Brasil Construções e Montagens Ltda – EPP, realizou os serviços nos meses de janeiro e fevereiro de 2015.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal